



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Página 1 de 1

Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 4274, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 4274, de 16 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º
I - Em cota única: sem acréscimos e com desconto especial de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser quitado relativo ao IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo quando o pagamento for efetuado até o dia 10 de julho.
..... (NR)"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal